



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 4.891

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A  
“ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL COMUNITÁRIA  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AHABITAES”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal a “Associação Habitacional Comunitária do Estado do Espírito Santo – AHABITAES”, inscrita sob o CNPJ nº 36.031.193/0001-95, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 29 de outubro de 2018.

**RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA**  
PRESIDENTE

Proc. nº 316/2018 - PL nº 27/2018.